



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

### FICHA DE CADASTRO MODALIDADE CONVÊNIO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

**1.1 Entidade: Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

CNPJ: 44.392.215/0001-70

Endereço: Avenida Goiás nº 3400, bairro Barcelona,

Cidade: São Caetano do Sul- SP

CEP: 09550-051

Telefone:4239-3200

E-mail: reitor@uscs.edu.br

CÓPIA

**1.2 Representante: Marcos Sidney Bassi**

Cargo: Reitor

RG nº: 10.429.972

CPF nº :043.500.368-22

E-mail:mbassi@uscs.edu.br

**1.3 Responsável pela Execução: Robinson Henriques Alves**

Cargo: Gestor do Curso de Direito

RG nº:15.531.257-1

CPF nº: 070.016.198-84

E-mail:robinson.alves@uscs.edu.br

**1.3 Responsável pela Execução: Rosana Marçon da Costa Andrade**

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Assistência Jurídica da USCS

RG nº:12.886.886-7

CPF nº: 124.362.198-26

E-mail:rosana.andrade@uscs.edu.br

#### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

FLS. 06  
✓

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

#### 3.1 Análise da situação econômica-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

*Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.*

#### 3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

#### 3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

#### 3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário. Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- atuação jurídica oral;
- visita orientada;
- análise de autos findos;
- elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

FLS. 07

✓

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

### 3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

### 3.6. Comarca de atuação: São Caetano do Sul

### 3.7. Área de atuação:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cível                      | <input type="checkbox"/> Administrativa                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Família                    | <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Infância e Juventude Cível | <input type="checkbox"/> Júri                                 |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Criminal         | <input type="checkbox"/> Criminal                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível     |   |

### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Júri:** atuando em processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de *habeas corpus* e recursos.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

FLS. 08

✓

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

- **Administrativa:** processo administrativo disciplinar e sindicância.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Infância e juventude Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas sócio-educativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera criminal.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família, cível e infância e juventude cível	90
Juizado Especial Cível	Plantão
Juizado Especial Criminal	Plantão
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	90

**Observação:** Após os noventa encaminhamentos, o excedente será absorvido pelo atendimento na USCS ou encaminhado para a OAB/SCSul.

#### 4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- coordenador do projeto
- advogados
- estagiários

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

### 5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, situada na Rua Santo Antonio, 50, Centro – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-160, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda a sexta-feira 09h00 as 12h30 e das 15h30 as 19h00, reservando-se o período das 08h30 às 09h00 e das 15h00 às 15h30 para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos e demais condutas a serem adotadas.

### 6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Coordenador	1	20 horas	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
Advogados	4	20 horas	R\$ 2.117,00	R\$ 8.468,00
Psicólogo e Assistente Social	-	-	-	-
Estagiários de Direito	12	20 horas	R\$ 567,00 de bolsa auxílio + R\$ 57,00 auxílio transporte	R\$ 6.804,00 de bolsa auxílio + R\$ 684,00 auxílio transporte

#### TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

**R\$ 18.446,00**

### 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

#### 7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 700,00
Material de limpeza	R\$ 200,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 100,00
Energia Elétrica	R\$ 200,00
Ligações Telefônicas	R\$ 300,00
Encargos Sociais	R\$ 280,00
Professor supervisor	R\$ 2.800,00
Segurança	R\$ 600,00
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA</b>	<b>R\$ 5.180,00</b>
<b>TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1)</b>	<b>R\$ 23.626,00</b>



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

FLS. 10

✓

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

### 7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Santo Antonio, nº. 50, no Bairro Centro, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Três min-salas para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, inclusive uma sala para a coordenação.
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).
- Segurança
- Professor(a) supervisor(a)

### 8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

a) 78,07% (setenta e oito inteiros e sete centésimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ **18.446,00** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);

b) 21,92% (vinte e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) serão providos pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ **5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais).

### 9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

FLS. 11  
L

em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

#### 10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADE

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

São Caetano do Sul, 06 de fevereiro de 2015.

  
Marcos Sidnei Bassi

REITOR